



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 14ª Legislatura

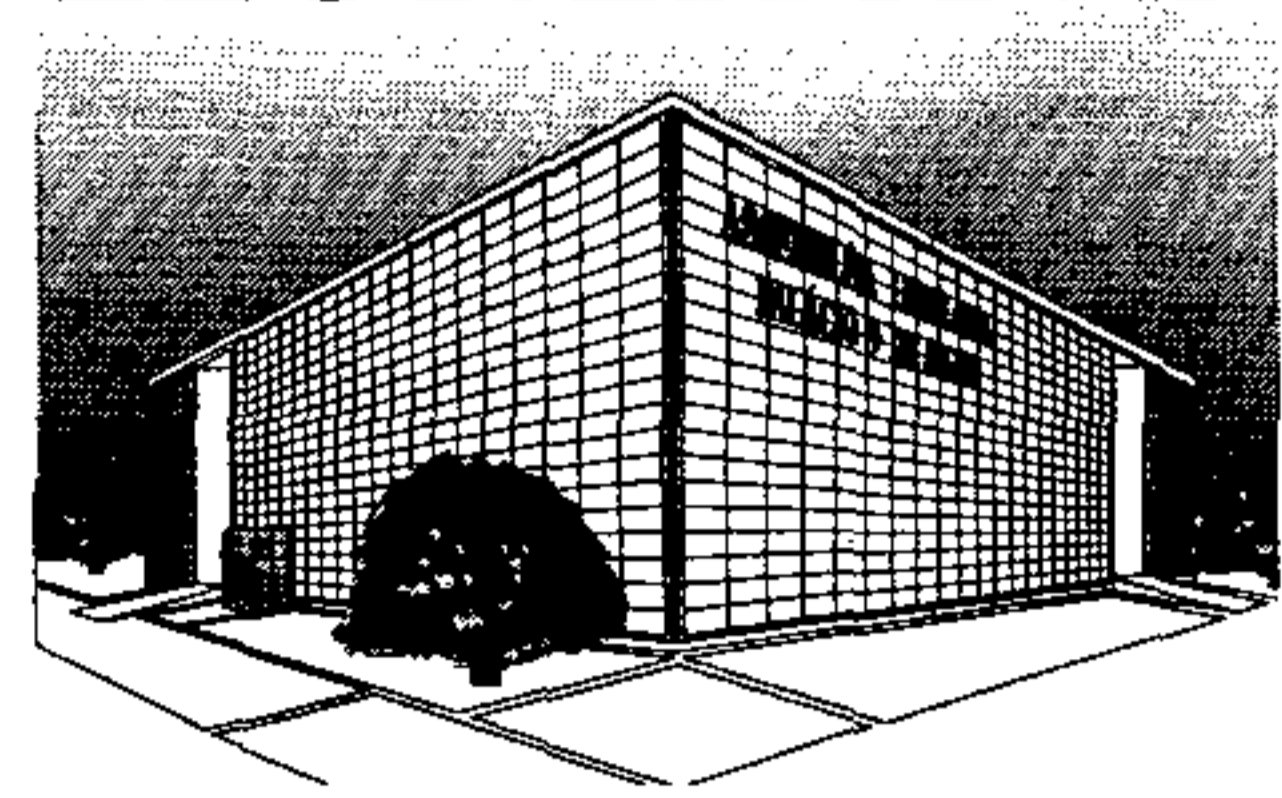
Presidente: Vanderlei Macris

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

PODER LEGISLATIVO



PALÁCIO NOVE DE JULHO - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
CEP 04097-900 - F: 3886-6122 - <http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 153 • São Paulo, quinta-feira, 10 de agosto de 2000

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 807, de 09 de agosto de 2000

Dispõe sobre alterações em dispositivos regimentais que especifica.

(Projeto de Resolução n.º 36, de 1995)

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da IX Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo mencionados da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores, passam a vigorar na seguinte conformidade:

I - "Artigo 5º -

Parágrafo único - Não sendo obtida maioria absoluta por qualquer dos candidatos, será eleito, em segundo escrutínio, por maioria relativa, um dos dois mais votados no primeiro. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso. Proclamada e empossada a Mesa pelo Presidente, encerrar-se-á a sessão."

II - "Artigo 99 -

§ 1º - O Presidente da Assembléia poderá deixar de anunciar a Ordem do Dia para as sessões ordinárias realizadas às segundas e sextas-feiras, denominadas sessões de debates, constituídas dos incisos I, II e IV deste artigo.

§ 2º - As sessões deliberativas poderão ser prorogadas, no máximo, por 2 horas e 30 minutos, para apreciação da Ordem do Dia."

"Artigo 120 - Encerrando os trabalhos, o Presidente anunciará a Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte, que não mais poderá ser alterada, salvo as expressas exceções regimentais e constitucionais.

....."

III - "Artigo 112 -

§ 2º - Verificada a presença de pelo menos um quarto dos membros da Assembléia, o Presidente abrirá a sessão, declarando: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos". Em caso contrário, aguardará durante 15 minutos, deduzido o prazo do retardamento do tempo destinado ao Pequeno Expediente. Se persistir a falta de "quorum", o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos dos artigos 90 "caput" e 92, III.

IV - "Artigo 90 - A remuneração dos Deputados, prevista no artigo anterior, considerará a participa-

ção nas sessões deliberativas e a realização de sessões de debates.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

V - "Artigo 123 - Esgotada a Ordem do Dia, seguir-se-á a Explicação Pessoal, pelo tempo restante da sessão.

Parágrafo único - Nas sessões de debates, a Explicação Pessoal terá a duração improrrogável de 30 minutos."

VI - Capítulo II do Título VII
"Do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual

Artigo 246 - Os projetos de lei serão elaborados pelo Governador e remetidos à Assembléia:

I - até 15 de fevereiro do segundo ano do período governamental, o do plano plurianual;

II - até 30 de abril, o das diretrizes orçamentárias;

III - até 30 de setembro, o do orçamento anual.

§ 1º - Recebidos os projetos, o Presidente da Assembléia, depois de comunicar o fato ao Plenário, determinará imediatamente as suas publicações.

§ 2º - Na sessão imediata à publicação, passará o projeto a figurar em Pauta por 15 sessões, para conhecimento dos Deputados e recebimento de emendas.

§ 3º - Após a publicação das emendas:

1. o projeto de lei dispendo sobre o plano plurianual será remetido à Comissão de Economia e Planejamento para, no prazo de 30 dias emitir parecer e, em seguida, irá à Comissão de Finanças e Orçamento que disporá do mesmo prazo para exarar seu parecer;

2. os projetos de lei dispendo sobre as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual serão remetidos à Comissão de Finanças para, no prazo de 30 dias, exarar parecer abrangendo todos os aspectos da proposição.

§ 4º - O Governador poderá enviar mensagem à Assembléia propondo modificações no projeto de lei do plano plurianual, enquanto não iniciada, na Comissão de Economia e Planejamento, a votação da parte cuja alteração é proposta e, nos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 5º - Não se concederá vista dos projetos nem se admitirá a designação de Relator Especial.

§ 6º - Salvo determinação constitucional, os projetos figurarão na Ordem do Dia como item único.

§ 7º - Aprovados com emenda, os projetos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento para, dentro de 2 dias, redigir o vencido.

§ 8º - A redação final proposta pela Comissão de Finanças será incluída na Ordem do Dia da primeira sessão seguinte.

VII - Artigo 247 -

Parágrafo único - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

VIII - Artigo 248 - O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para facilidade do estudo dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, poderá designar Relatores Parciais, caso em que nomeará também um Relator Geral, a quem competirá coordenar e condensar, em parecer, as conclusões dos pareceres parciais."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 2000.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente
a) Roberto Gouveia - 1.º Secretário
a) Paschoal Thomeu - 2.º Secretário

ORDEM DO DIA

10 DE AGOSTO DE 2000

108ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1 - Discussão e votação adiada - Projeto de Lei n.º 0005, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre o plano plurianual para o período 2000/2003. Com 363 emendas. Parecer n.º 1030, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas de n.ºs 4, 212 e 213 e contrário às demais. Parecer n.º 1031, de 2000, de relator especial pela Comissão de Economia, favorável ao projeto, às emendas de n.ºs 14, 61, 66, 197, 254 e 258, às emendas de n.ºs 4, 212 e 213, com subemenda e contrário às demais. Parecer n.º 1032, de 2000, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, às emendas de n.ºs 14, 61, 66, 197, 254 e 258, às emendas de n.ºs 4, 212 e 213, na forma da subemenda do relator especial pela Comissão de Economia e contrário às demais. Com 62 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 da IX Consolidação do Regimento Interno. Parecer n.º 1165, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável às emendas de n.ºs 374, 391 e 414 e contrário às demais. Parecer n.º 1166, de 2000, de relator especial pela Comissão de Economia, favorável à emenda de n.º 374, às de n.ºs 391 e 414, com subemendas e contrário às demais. Parecer n.º 1167, de 2000, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável à emenda de n.º 374, às de n.ºs 391 e 414, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Economia e contrário às demais.

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 200, de 1995, (Autógrafo n.º 23118), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer n.º 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 263, de 1995, (Autógrafo n.º 24500), vetado totalmente, de autoria do deputado Roque Barbieri. Institui o cartão magnético para veículos automotores, no Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 483, de 1995, (Autógrafo n.º 24584), vetado totalmente, de autoria do deputado Dimas Ramalho. Assegura o direito de reduzir pela metade a carga horária semanal a servidores públicos com filhos portadores de deficiência. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 521, de 1995, (Autógrafo n.º 24254), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer n.º 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 798, de 1995, (Autógrafo n.º 23466), vetado totalmente, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Regulamenta o artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o ensino de 2º Grau. Parecer n.º 953, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 914, de 1995, (Autógrafo n.º 24467), vetado totalmente, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Dispõe sobre a criação do Terminal do Cidadão. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de Lei n.º 57, de 1996, (Autógrafo n.º 24586) vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as transportadoras que realizam serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros a identificar os seus usuários. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 203, de 1996, (Autógrafo n.º 24587), vetado totalmente, de autoria do deputado Junji Abe. Altera a Lei n.º 1.817, de 1978, que dispõe sobre Zoneamento Industrial. Parecer n.º 448, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 354, de 1996, (Autógrafo n.º 24589), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Julião. Dispõe sobre o uso das praias públicas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 369, de 1996, (Autógrafo n.º 24468), vetado totalmente, de autoria do deputado Milton Flávio. Dispõe sobre o acompanhamento educacional da criança e do adolescente internados para tratamento de saúde. Parecer n.º 253, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 398, de 1996, (Autógrafo n.º 24489), vetado totalmente, de autoria do deputado Afanasio Jazadjj. Estabelece pensão mensal vitalícia às pessoas vítimas de violência e despreparo policial. Parecer n.º 255, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 486, de 1996, (Autógrafo n.º 24069), vetado totalmente, de autoria do deputado Nivaldo Santana. Autoriza o Governo Estadual a conceder anistia aos servidores públicos que tenham sido demitidos por atividades profissionais paralisadas em virtude de decisão de seus trabalhadores. Parecer n.º 1542, de 1998, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 550, de 1996, (Autógrafo n.º 24505), vetado parcialmente, de autoria do deputado Paulo Teixeira. Institui o Cadastro Estadual de Inadimplentes Sociais. Parecer n.º 256, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 710, de 1996, (Autógrafo n.º 23980) vetado parcialmente, de autoria da Comissão do Meio Ambiente. Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de água, superficiais e subterrâneos, do domínio do Estado. Pareceres n.ºs 1361 e 1362, de 1998, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Defesa do Meio Ambiente, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 110, de 1997, (Autógrafo n.º 24484), vetado parcialmente, de autoria do deputado Roberto Gouveia. Cria o Programa de Crédito para Compra de Terra para construção de habitação popular. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 123, de 1997, (Autógrafo n.º 24066), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Dispõe sobre a reserva de sete por cento dos imóveis populares para serem comercializados com deficientes ou com familiares de portadores de deficiência. Parecer n.º 1522, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 150, de 1997, (Autógrafo n.º 23765), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado. Parecer n.º 93, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 276, de 1997, (Autógrafo n.º 24510), vetado totalmente, de autoria do deputado Elói Pietá. Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar, às autoridades que especifica, a requisição de força policial para reintegração de posse. Parecer n.º 258, de 2000, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 279, de 1997, (Autógrafo n.º 24366), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Dispõe sobre a instituição do serviço telefônico "Disque Abuso Infantil". Parecer n.º 934, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 304, de 1997, (Autógrafo n.º 24470), vetado totalmente, de autoria do deputado Roberto Engler Proffe a comercialização de pneus importados seminovos ou meia-vida recondicionados ou Reformados no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 342, de 1997, (Autógrafo n.º 24499), vetado totalmente, de autoria do deputado Hamilton Pereira dispõe sobre a contratação e a prestação do trabalho externo de presos, em cumprimento de pena privativa da liberdade, sob regime semi-aberto. Parecer n.º 666, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 366, de 1997, (Autógrafo n.º 24486), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de programa de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas (drogaditos). Parecer n.º 660, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei n.º 424, de 1997, (Autógrafo n.º 24439), vetado totalmente, de autoria do deputado Caldini Crespo. Dispõe sobre a criação de central de divulgação e informação sobre concursos públicos. Parecer n.º 97, de 2000, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

SUMÁRIO

Resoluções	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscritos	3
Expediente	3
Atos Administrativos	7
Comissões	7
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—
TRIBUNAL DE CONTAS	9

Este caderno, com 16 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.